

# Técnicos do BC garantem que acordos são legais

BRASILIA — Cancelar os contratos da dívida externa que não contaram com a aprovação do Congresso pode ser legítimo, do ponto de vista político, mas, legalmente, não há como contestar os termos dos diversos reescalonamentos da dívida negociados pelo Poder Executivo. Esta é a opinião corrente entre técnicos do Banco Central (BC) com experiência em questões internacionais.

De acordo com esses funcionários do BC, os contratos da dívida foram assinados na vigência da Constituição anterior, que dava amplos poderes ao Governo para reescalonar os débitos do País com o exterior. So-

mente com a promulgação da Nova Carta, em 5 de outubro do ano passado, foi dada ao Congresso a prerrogativa de aprovar ou não acordos relativos ao endividamento do País.

O último acordo assinado com os bancos privados, por sinal, foi negociado a todo vapor, porque tanto os credores quanto os negociadores brasileiros queriam evitar que o acordo fosse questionado pelo Congresso. O reescalonamento de débitos no valor total de US\$ 62,1 bilhões, e a concessão de um empréstimo de US\$ 5,2 bilhões fizeram parte de um acordo assinado em 22 de setembro de 1988, 13 dias antes do início da nova ordem constitucional.

As consequências de um eventual cancelamento dos contratos dependerão de como os credores reagirão à medida. Esta poderá ser questionada na Justiça (Corte de Justiça de Nova Iorque), mas os bancos e Governos poderão simplesmente ameaçar com retaliações ao comércio exterior do Brasil. A Colômbia, por exemplo, já teve suas aplicações no exterior congeladas pelos credores em função do não pagamento de débitos internacionais.

Segundo dados divulgados recentemente pelo Banco Central, a dívida externa total será de US\$ 110 bilhões em dezembro deste ano.